

**ATA DA 560ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS  
S.A. - SANEAGO  
CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

1. **ATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 31 de julho de 2025, às 14 horas, por videoconferência, na sede da Companhia de Saneamento Goiás S.A. (Saneago), na Avenida Fued José Sebba, nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74805-100.
2. **CONVOCAÇÃO:** O comparecimento dos conselheiros se deu em observância à convocação realizada via expediente.
3. **QUORUM E PRESENCAS:** Estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Gilvan Cândido da Silva, Eurico Velasco de Azevedo Neto, Levi de Alvarenga Rocha, Paulo Rogério Bragatto Battiston, José Alves Alencar, Talita Silvério Hayasaki, Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado e Ricardo José Soavinski
4. **CONVIDADOS:** Leyla Pereira Viana (Superintendente de Governança), Ariana Garcia Teles (Procuradora Jurídica), Leonel Alves Pereira (Diretor de Gestão Corporativa), Marco Túlio Moura Faria (Diretor de Produção e Diretor de Expansão em substituição), Rafael Alves Lemes (Assessor Técnico da Diretoria de Expansão), Ana Cristina Alves Pires (Gerente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia), Suelene Rodrigues dos Santos (Gerente de Licitação para Serviços), André Fernandes da Silva (Superintendente de Auditoria), Elaine José de Oliveira Melo (Superintendente de Recursos Humanos) e Caio Oliveira Freitas (Subprocurador Jurídico).
5. **DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** A direção dos trabalhos coube ao conselheiro Gilvan Cândido da Silva, Presidente do Conselho de Administração.
6. **SECRETÁRIA:** Foi designada Dayane Moreira Rocha, para a função de Secretária *ad hoc*.
7. **ORDEM DO DIA:** **7.1.** Processo 16076/2024- Autorizar a assinatura do Termo de Homologação referente à Contratação Semi-integrada de obras e serviços de engenharia relativos à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Sistema Santa Maria com implantação do interceptor Santa Maria, no município de Novo Gama, Estado de Goiás. **7.2.** Processo SEI 202500052000260- Deliberar sobre a recondução dos membros do Comitê de Auditoria Estatutária **7.3.** Processo SEI 202500013000776- Autorizar a Proposta da Administração e Convocação de AGE para deliberar sobre a eleição de membro independente do Conselho de Administração.
8. **DEBATES E DECISÕES:** Abertos os trabalhos, verificada a existência de quórum, com presença de 100% dos membros, o Sr. Presidente deu início à reunião.  
**8.1.** Para dar início a primeira pauta do dia, o Presidente convidou o Diretor Leonel Alves, o Diretor Marco Tulio, o Assessor Técnico Rafael Lemos e as Gerentes Ana Cristina e Suelene Rodrigues para apresentarem o processo 16076/2024, cujo objetivo é a autorizar a assinatura do Termo de Homologação referente à contratação semi-integrada de obras e serviços de engenharia relativos à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Sistema Santa Maria com implantação do interceptor Santa Maria, no município de Novo Gama, Estado de Goiás. **Após apreciação da matéria, os membros do Conselho de Administração autorizaram a assinatura do Termo de Homologação, nos termos da Deliberação da Diretoria Colegiada nº 257/2025.**  
**8.2.** Para relato do Processo SEI nº 202500052000260, que prevê a reeleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutária da Companhia, a Sra. Eliane Simonini, o Sr. Neuber Teixeira de Souza e o Sr. Alex Schweigert Pinheiro Cleto, o Presidente convidou os membros do Comitê de Elegibilidade, as Sras. Leyla Viana, Elaine José, os Srs. André Fernandes e Caio Oliveira. Leyla Viana, informou que o Comitê concluiu pela conformidade dos dados, de forma que os indicados atendem aos requisitos legais e estatutários para a reeleição o cargo em comento, em consonância à Ata de Reunião do Comitê de Elegibilidade nº 08/2025. **Após, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, elegeram, como membros do Comitê de Auditoria Estatutário, com mandato a contar de 04 de agosto de 2025 até 04 de agosto de 2027, o Sr. Neuber Teixeira de Souza (4º mandato – 3ª recondução), \*\*\*\*\***, portador do CPF nº **\*\*\*.806.271-\*\*\***, \*\*\*\*\*;

**ATA DA 560ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS  
S.A. - SANEAGO**

**CNPJ nº 01.616.929/0001-02 / NIRE nº 5230000210-9**

**o Sr. Alex Schweigert Pinheiro Cleto (4º mandato – 3ª recondução),**  
\*\*\*\*\*,  
**portador do CPF nº \*\*\*.372.098-\*\*, e a**  
**Sr. Eliane Simonini Baltazar (2º mandato – 1ª recondução),** \*\*\*\*\*,  
**portadora do CPF nº \*\*\*.684.251.\*\*,**  
\*\*\*\*\*.

**8.3.** Na sequência, ainda com a palavra a Presidente do Comitê de Elegibilidade, Leyla Viana, relatou o processo SEI nº 202500013000776, que trata da indicação do Sr. Otaviano Vianna Neto, inscrito no CPF nº \*\*\*.030.020.\*\*, para ocupar o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia. Os membros do Comitê informaram que o indicado atende aos critérios de formação acadêmica e experiência profissional exigidos pelos artigos 17, I e II da Lei nº 13.303/2016. Ademais, pondera existência de vedação legal para sua indicação na qualidade de membro independente, nos termos do art. 22, §1º, III, da referida Lei, tendo em vista o vínculo existente com sociedade de economia mista GOIASTELECOM dependente controlada pelo Estado de Goiás, informou que o parecer do Comitê de Elegibilidade foi encaminhado ao Presidente do Conselho de Administração da Saneago para ciência e adoção das providências cabíveis, observando-se o caráter opinativo desta manifestação. O Presidente do Conselho de Administração informou que após a lavratura da ata nº 07/2025 do Comitê de Elegibilidade e considerando estar entre as atribuições da Procuradoria Jurídica, assessorar os órgãos colegiados da Companhia, conforme Estatuto Social, art. 70, inciso IV, solicitou a análise da PROJU. Com a palavra, a Procuradora Jurídica, Ariana Garcia, esclareceu que a presente manifestação não substitui o mister do Comitê de Elegibilidade de se manifestar opinativamente quanto às indicações. Informou que na análise jurídica, concluiu que considerando as diferenças entre controlador e controlado, a partir de uma interpretação gramatical e da interpretação restritiva da norma quando ela veda direitos, possível pela LINDB, não se dá sentido elástico ao significado das expressões do dispositivo do art. 22, §1º, III da Lei nº 13.303/2016. Assim, não se enquadra na vedação legal prevista, outra empresa controlada, distinta da pessoa jurídica do seu controlador, afastando interpretação da norma que não a que consagra, unicamente, que não deve haver ao indicado, o vínculo de qualquer natureza, nos últimos três anos, com a empresa Saneamento de Goiás S/A, ou diretamente com seu controlador, Estado de Goiás, não se alcançando a GOIASTELECOM. Informou ainda, que pode o Conselho de Administração afastar a opinião do Comitê de Elegibilidade, desde que o faça de forma fundamentada e com segurança jurídica e legalidade. **Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a Proposta da Administração e autorizaram a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar quanto à eleição do Sr. Otaviano Vianna Neto como Conselheiro Independente de Administração da Saneago.**

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada esta ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros do Conselho de Administração, bem como pelo Presidente e pela Secretária da Mesa.

Goiânia, 31 de julho de 2025.

**MESA:**

Gilvan Cândido da Silva  
Presidente do Conselho de Administração

Eurico Velasco de Azevedo Neto  
Vice-Presidente do Conselho de Administração

Dayane Moreira Rocha  
Secretária *ad hoc*

**CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO:**

José Alves Alencar

Levi de Alvarenga Rocha

Ricardo José Soavinski

Paulo Rogério Bragatto Battiston

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Talita Silvério Hayasaki